Lei nº 2.269, 27 DE OUTUBRO DE 1987

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS O CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTEDE CZS-400.000.00 (QUATROCENTOS MIL CRUZADOS) PARA OS FINS ESPECIFICADOS NO CONVÊNIO 0026/87, CELEBRADO ENTRE *A* PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS E A SECRETARIA ESPECIAL DO MEIO AMBIENTE.

Artigo lº - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, o crédito especial no montante de Cz$400.000,00 (quatrocentos mil cruzados), a fim de atender às seguintes *despesas:*

13 - Saúde e Saneamento
77 - Proteção ao Meio Ambiente
456 - Controle da Poluição
13.77.4561.030 - Recuperação Ambiental do Rio Itapecerica.....Cz$-400.000.00
Soma:.....Cz$-400.000.00

Artigo 2º— São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito especial mencionado no artigo anterior:
Recursos do Convênio 0026/87—PMD/SEMA.....Cz$-400.000,00
Soma.....Cz$-400.000,00

Artigo 3º Este crédito vigorara até a total realização do projeto, a que se refere o convênio.

Artigo 4º Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor, na data de sua publicação.

Divinópolis, 27 de outubro de 1987

Arthur Diniz Filho
Presidente da Câmara Municipal Divinópolis

Projeto de Lei EM-048/1987
Jornal Diário do Oeste n 3.265
Ver Lei 2.283/1987

Divinópolis, 27 de outubro de 1987.